



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - BRUSQUE

PORTARIA Nº 61/2020 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 10 de março de 2020.

O Diretor-Geral do IFC - Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020. **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a portaria 206 2019 de 06 de agosto de 2019;

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora CAMILA MARIA CORREA ROCHA, professora do Magistério Superior Português/Espanhol, SIAPE 1914511, para contribuir como Articuladora Local nas atividades CLIFC - Regulamento do Centro de Línguas do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

**Art. 3º** - Compete ao Articulador local, juntamente a Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus, as seguintes atribuições:

- a. Recebimento, articulação e atendimento às demandas encaminhadas pela Coordenação Institucional;
- b. Operacionalização, supervisão e registro das atividades concernentes às três frentes de atuação do CLIFC;
- c. Planejamento, execução e avaliação dos cursos propostos pelo CLIFC;
- d. Organização, em parceria com a Coordenação Institucional do CLIFC, da oferta de cursos;
- e. Elaboração, em parceria com a Coordenação Institucional do CLIFC, do calendário acadêmico dos cursos, em consonância com o Calendário Acadêmico do campus;
- f. Acompanhamento do processo de ingresso, cumprindo e fazendo cumprir o edital que o rege;
- g. Organização da oferta e aplicação de testes de proficiência;
- h. Articulação do desenvolvimento curricular e do processo de ensino-aprendizagem, prestando assistência pedagógica e operacional ao corpo docente, discente e servidores técnico - administrativos em colaboração com o CLIFC;
- i. Zelo pela execução dos projetos político-pedagógicos dos cursos e relato de eventuais problemas à Coordenação Institucional do CLIFC quando da impossibilidade de solução local e imediata desses;
- j. Envio dos dados referentes à conclusão dos cursos ao Setor de Registros Acadêmicos do campus para a emissão de certificados e outros documentos afins;

k. Indicação dos recursos materiais e físicos necessários para a implementação das atividades do CLIFC;

l. Apresentação à Coordenação Institucional do CLIFC do relatório semestral das atividades executadas no campus;

m. Colaboração com a divulgação das atividades do CLIFC.

**Art. 4º** A carga horária destinada para a execução das atividades acima elencadas, será de até 04 ( quatro) horas semanais.

**Art. 5º DETERMINAR** o servidor RODRIGO SCHAEFER, professor EBTT Português/ Inglês, SIAPE 3104244, para na ausência e impedimentos legais da servidora titular designada, contribuir como Articulador local nas atividades lincadas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 10/03/2020 15:00)*

EDER APARECIDO DE CARVALHO

*DIRETOR GERAL*

*Matrícula: 1066751*

**Processo Associado: 23514.000014/2020-02**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação:

**8bda3a64b0**